



Responder apenas via 1Doc

Nadine O.

SMA-LIC

Para

SME - Secretaria...

CC

SMA - Secretaria Municipal de Administração

SME - Secretaria Municipal de Educação

3 setores envolvidos

SMA-LIC

SME

SMA

04/08/2025 14:19

## Esclarecimentos Mobiliários

Boa tarde,

Recebemos alguns pedidos de esclarecimentos referentes ao Processo Licitatório de Mobiliário. Para respondermos de forma adequada e precisa, solicitamos o auxílio deste setor para obter as informações e esclarecimentos necessários.

1. Consta termo de referência o seguinte parágrafo:

“5.2 Condições de fornecimento: Fornecimento deve incluir montagem e instalação (quando aplicável);

Sr. Pregoeiro, perguntamos: para quais itens do processo a montagem e instalação são de responsabilidade do fornecedor? (solicitamos informar item por item)

- Tendo em vista tratar-se de um serviço oneroso, o qual impacta no valor da proposta Sr. Pregoeiro, lembramos que em nenhum dos itens em sua especificação pede com montagem e instalação, e tem itens do processo que não precisam de montagem e instalação.

2. Sr. (a) Pregoeiro(a) temos interesse em participar do pregão, porém Consta no TERMO DE REFERÊNCIA o seguinte parágrafo:

“6.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da AF, em remessa parcelada.”

O prazo acima se mostra exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora. “Se não for possível, infelizmente não conseguiremos participar”

3. Referente o item 23 FOGÃO INDUSTRIAL gostaria de saber se o mesmo seria de alta ou baixa pressão, e os queimadores serao todos simples, ou todos duplos ou mistos 2QS/2QD?

Aguardo retorno e desde já agradeço.

At.te

**Nadine Mendes Moraes de Oliveira**  
Agente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

04/08/2025 14:36:43 Wilson César de Araújo (SMA) arquivou.

04/08/2025 14:36:43 Wilson César de Araújo (SMA) parou de acompanhar.

**Despacho 1-  
3.691/2025**

05/08/2025 11:47  
(Respondido)

Nadine O. (SMA-LIC)

Envolvidos internos  
acompanhando  
CC

Em tempo, encaminho mais um pedido de esclarecimento.

**Nadine Mendes Moraes de Oliveira**  
Agente Administrativo



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

**Despacho 2-  
3.691/2025**

07/08/2025 13:36  
(Respondido)

Maxwel L. (SME)

Envolvidos internos  
acompanhando  
CC

Prezada, Boa Tarde!

Conforme solicitado segue esclarecimentos:

1. - A montagem do produto será apenas referente ao item 22.
2. Deve ser mantido o prazo de entrega após a emissão da AF, conforme consta no Termo de Referência.
3. O Fogão industrial deverá ser com os queimadores duplos.

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO DA EMPRESA 4U DIGITAL**

Item 30 - o kit garrafa de tinta original deverá ser apenas o que já acompanha o equipamento novo.

Item 48 - manter o ventilador com as medidas conforme consta no termo de referência.

Atenciosamente,

**Maxwel Ximenes Lourenço**

*Secretário Municipal de Educação, Esportes, Turismo, Lazer e Cultura*

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

---

Prefeitura Municipal de Elói Mendes - Rua Antônio Pedro Mendes, nº 225 Centro, Elói Mendes — MG CEP: 37.110-000 • 1Doc •

[www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 07/08/2025 14:43:54 por Nadine Mendes de Oliveira - Agente Administrativo (matrícula 5373)

1Doc